



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 03
Proc. N° 551/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

008/2022



ALTERA E INCLUI TABELAS SALARIAIS DO CARGO DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NO ANEXO V – TABELAS SALARIAIS, DA LEI COMPLEMENTAR N° 383, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2016, QUE REFORMULA A LEI COMPLEMENTAR N° 367, DE 8 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1° O anexo V – tabelas salariais, da Lei Complementar n.º 383, de 1° de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“ANEXO V – TABELAS SALARIAIS

NÍVEL	PDI - HABILITADA			D	E	F	G	H	I
	A	B	C						
V	33,50	35,68	38,00	40,47	43,10	45,90	48,88	52,06	55,45
IV	30,39	32,36	34,47	36,71	39,09	41,63	44,34	47,22	50,29
III	27,56	29,35	31,26	33,29	35,46	37,76	40,22	42,83	45,62
II	25,00	26,63	28,36	30,20	32,16	34,25	36,48	38,85	41,37
I	22,70	24,18	25,75	27,42	29,20	31,10	33,12	35,28	37,57



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 04
Proc. N° 551/2022

PDI - NÃO HABILITADA											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20	3.160,71	3.318,74	3.484,68	3.658,91	3.841,86	4.033,95	4.235,65
III	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20	3.160,71	3.318,74	3.484,68	3.658,91	3.841,86
II	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20	3.160,71	3.318,74	3.484,68
I	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20	3.160,71

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 15/03/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PRACER
Em 15/03/2022
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 15/03/2022
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 15/03/2022
Presidente